

do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Legislação aplicável: Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Quota de emprego para pessoas com deficiência nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro: para os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 % fica garantida a reserva de um lugar.

25.1 — Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar, no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado integralmente na 2.ª série do *Diário da República*. Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação. Por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município do Crato, no seguinte endereço: www.cm-crato.pt, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

302146892

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 14449/2009

Revisão do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, também designado Eco-parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)(Participação Preventiva)

Torna público que, em reunião ordinária realizada em 28 de Outubro de 2008, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 74.º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial — RJGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro), proceder à Revisão do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, também designado Eco-parque Empresarial de Estarreja (PPEEE), aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos, determinando ainda, para efeitos do n.º 2 do Artigo 77.º do RJGT conjugado com a alínea *b*) do Artigo 148.º do mesmo diploma legal, um prazo de 15 dias, a partir do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de Revisão do PPEEE, por todos os interessados.

Mais foi deliberado estipular o prazo para a elaboração da proposta de revisão do PPEEE, em 180 dias a contar da data de formalização do “Contrato para Planeamento” a celebrar.

Durante aquele período de audiência prévia, todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras dos interesses que por ele possam vir a ser afectados, poderão consultar, na Divisão de Planeamento e Urbanismo, no horário normal de funcionamento, ou na página da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), a deliberação camarária n.º 322/2008, de 28 de Outubro, os Termos de Referência (dos quais faz parte integrante a planta da área de intervenção do PPEEE), bem como, o Contrato para Planeamento” e o Relatório dos Resultados do Período de Divulgação Pública da Proposta de “Contrato para Planeamento”, no âmbito do qual, não foram formuladas pelos particulares, quaisquer reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento, assim como, apresentadas quaisquer

informações sobre questões que pudessem ser consideradas no âmbito deste procedimento.

Com o objectivo de promover a participação neste processo, os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou informações, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja; por correio electrónico: dpu@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

202169167

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 14450/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais — Limpeza), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de Julho de 2009.

Nome do Candidato	Nota final	N.º de ordem
Maria de Fátima Ribeiro Mendes	18,80	1
Maria de Fátima Grou de Cristo	18,56	2
Ana Maria Nunes Rato Letras	17,92	3
Mónica Paula Gonçalves	17,92	4
Helena Maria Vieira	17,84	5
Rui Manuel Salgado	17,52	6
David Recto Mestre	17,20	7
Dora Cristina Rosado Serrano	17,20	8
Ester dos Anjos Zambujo Bento	16,08	9
Maria de Fátima Rico Santos	15,44	10
Flávio José Quadrado	15,12	11
Maria Teresa Folgôa	15,12	12
Paula Alexandra Cansado	15,12	13
Engracia Maria Linhol Franco	14,88	14
Maria Gertrudes Pereira da Silva	14,80	15
Cristina da Conceição Borralho Baião	14,80	16
Joaquim Paulo da Costa	13,36	17
Dulce de Jesus Dinis Menino	13,04	18
Maria Rosa Santos Silva	12,72	19
Ana Cristina Vital Horta Carapinha	13,12	20
Inácia Felisberto Chaurilha	13,12	21
Maria Gertrudes Richau	13,12	22
Elisabete Rosa Figo Lopes	12,40	23
Sandra Luísa Martins	12,40	24
Sebastião António Abadia	12,40	25
Ana Paula Amaral Pereira Espada	12,40	26
Isabel Maria Miguens	12,40	27
Alexandra Dores Cadete F. Carrapiço	12,40	28
Ana Maria Quaresma Machado	12,40	29
Andreia Susana Valverde Garcia da Silva Militão	12,40	30
Carla Isabel Pereira Machado	12,40	31
Telma Maria Cabrita	12,40	32
Maria do Céu Pardal	12,40	33
Fátima Elisabete Ferreira Amélio	12,40	34
Maria Florinda Serra Rebocho	12,16	35
Claudina Patrícia Mantas	12,16	36
Carla Alexandra Chagas Espada	12,16	37
Amancio de Jesus Azevedo Bento	8,00	Rep.
Ana Cristina Malveira Ourives		Faltou
Ana Maria Correia Fortio		Faltou
Ana Paula dos Santos Serrano		Faltou
Ana Rosa Aguincha Magrito		Faltou
Brigida Maria Quintino Pereira Viegas	8,00	Rep.
Carlos Alberto de Oliveira Seatra	8,00	Rep.
Carlos Manuel Alcaparra de Matos	8,00	Rep.
Custódio Paulo Golão Frango	8,00	Rep.
Deolinda Virgínia Lemos		Faltou
Dora Cristina Cidade Loução		Faltou
Duarte Miguel Ramalho Racha		Faltou
Eugénia Inácia Rola Gato	8,00	Rep.